

COMUNICADO nº 02/2018 CGP/PROPEG

Em virtude do Comunicado nº 01 CGP/PROPEG, à vista do Parecer da Procuradoria Geral do Estado nº 46/2017, através de consulta à Unidade Central de Recursos Humanos da Secretaria de Planejamento e Gestão do Estado de São Paulo, fica estabelecido que:

Ficam assegurados os direitos de aposentadoria aos servidores que tiveram cumpridos os requisitos dos artigos 6º e 6ºA da Emenda Constitucional nº 41/2003, e 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, até a data do Comunicado nº 01 CGP/PROPEG de 30/05/2018.

Os demais casos encaminhados pelas unidades serão analisados pela Assessoria Jurídica.

A Coordenadoria de Gestão de Pessoas recomenda aguardar novas instruções com relação às aposentadorias.

Atenciosamente,

São Paulo, 04 de julho de 2018.

COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Katia Aparecida Biazotti
Coordenadora